

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DA SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA 002/2025

Dispõe sobre a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a Contratação para os cargos vagos e Formação de Cadastro de Reservas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** por meio de **PROVA OBJETIVA** para o ingresso no quadro de pessoal do município, ocupando os cargos vagos e cadastro de reserva da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Portaria 573/2025, nos termos do que preceituam o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei 1365/2024, de acordo com as disposições a seguir:

1 - ENTIDADE EXECUTORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

1.1 - A realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde** por meio da empresa “EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA”

1.2 - O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e eficiência, nos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal.

1.3 - O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado para suprir as vagas abertas no quadro de profissionais da **Secretaria Municipal de Saúde**.

1.4 - Serão ofertadas vagas para os cargos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Médio/Técnico e Nível Superior Específico nas diversas especificidades e/ou áreas de atuação.

1.5 - O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será composto de Provas Objetivas.

1.5.1 - PROVA OBJETIVA - composta de trinta 30 questões de múltipla escolha.

1.5.2 - As provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

1.5.3 - As publicações relativas aos tramites e/ou execução serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a publicação e do Candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.6 - O resultado final do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será homologado pelo Prefeito Municipal de Confresa, por meio de Decreto Municipal, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura.

1.7 - As publicações relativas à convocação dos classificados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

1.8 - As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e, cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

2 - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL	40	Vide lei 1475/25
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	40	Vide lei 1475/25
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	40	Vide lei 1475/25
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40	Vide lei 1475/25
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	40	Vide lei 1475/25
ASSISTENTE DA SAÚDE/MAQUEIRO HOSPITALAR	ENSINO FUNDAMENTAL	40	Vide lei 1475/25

ASSISTENTE DA SAÚDE/RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	40	Vide lei 1475/25
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO	ENSINO MÉDIO	40	Vide lei 1475/25
ASSIST. DA SAÚDE/ATEND.CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO ESPECÍFICO	40	Vide lei 1475/25
TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO ESPECÍFICO	40	Vide lei 1475/25
TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO ESPECÍFICO	40	Vide lei 1475/25
PNSS - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30	Vide lei 1475/25
PNSS - EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30	Vide lei 1475/25
PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	40	Vide lei 1475/25
PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	40	Vide lei 1475/25
PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO - 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	40	Vide lei 1475/25
PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30	Vide lei 1475/25
PNSS - FONOAUDIOLOGO - 30 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30	Vide lei 1475/25
PNSS - NUTRICIONISTA - 30 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30	Vide lei 1475/25
PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	40	Vide lei 1475/25
PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS	ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	30	Vide lei 1475/25

2.1.1 - Os candidatos obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo escolhido no ato da inscrição, conforme tabela dos cargos e suas especificações e/ou atribuições.

2.1.2 - A convocação será sempre no cargo que o candidato se inscreveu, respeitando a ordem de classificação da ampla concorrência e a proporção dos candidatos PcD.

2.2 - DAS VAGAS

CARGO	VAGA		
	IMEDIATA	RESERVA	PcD
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIO	1	1	
AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DA SAÚDE	9	1	
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA	3	3	1
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA	1	1	
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL	9	4	1
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL	2	1	
ASSISTENTE DA SAÚDE/ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	3		
ASSISTENTE DA SAÚDE/MAQUEIRO HOSPITALAR	1		
ASSISTENTE DA SAÚDE/RECEPCIONISTA	9	2	
PNSS - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	2		
PNSS - EDUCADOR FÍSICO - 30 HORAS	1		
PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS	5	2	1
PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS	2	1	
PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO - 40 HORAS	2	1	
PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	6	1	
PNSS - FONOAUDIOLOGO - 30 HORAS	1		

PNSS - NUTRICIONISTA - 30 HORAS	1		
PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS	3	1	
PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS	2	1	
TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM	35	5	2
TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA	3	2	

3 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
24/06	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
25/06 A 27/06	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
26/06 A 27/06	PERÍODO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
30/06	RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
01/07 A 02/07	RECURSOS CONTRA O RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO
03/07	LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS
26/06 A 16/07	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
21/07	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
22/07 a 23/07	PRAZO P/ APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
24/07	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS
25/07	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
25/07	DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA
	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS OBJETIVA
03/08	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - 08:00 AS 11:00
	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVA OBJETIVA A PARTIR DAS 18:00 HS
04/08 a 05/08	RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
05/08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PRELIMINAR COM PONTUAÇÃO DAS PROVA OBJETIVAS E DE TÍTULOS
06/08 A 09/08	PRAZO P/ APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS (RESULTADO PRELIMINAR)
10/08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATORIO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E HOMOLOGAÇÃO

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.

4.2 - O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.

4.3 - O candidato terá direito a apenas uma inscrição neste certame, não sendo permitido mais de uma inscrição por CPF.

4.4 - Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação e/ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado

o candidato imediatamente posterior, seguindo a ordem de classificação.

4.5 - O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

4.6 - Todas as informações sobre as inscrições poderão ser adquiridas pelo fone (32) 98467-6549 (whatsapp) e/ou no e-mail evoselecoes@gmail.com

4.1 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período previsto no cronograma.

4.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br no período constante do item 4.4.1 deste Edital.

4.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e da Lei nº 13.656/2018, o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.

4.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômica financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.4.3.2. Para comprovar a situação prevista no item 4.4.3 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de isenção, quando de seu preenchimento. Para esta situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastando informar na solicitação o Número de Identificação Social (NIS).

4.4.3.3. A Evolução Consultoria LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

(em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar o Número de Identificação Social (NIS) na solicitação de isenção. Para essa situação, não será necessário submeter documentos para a Evolução Consultoria LTDA, bastará informar no Número de Identificação Social (NIS)).

4.4.4.1. Fica o doador de sangue residente no município isento do pagamento de taxas de inscrição Processo Seletivo. Considera-se doador de sangue a pessoa que integre a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a três vezes por ano em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital. A documentação deverá ser enviada durante o período para o pedido de isenção, para o email “evoselecoes@gmail.com”.

4.4.4.2. Fica o doador voluntário de medula óssea (REDOME) isento do pagamento de taxas de inscrição do Processo Seletivo, desde que envie para o email “evoselecoes@gmail.com”, durante o período para o pedido de isenção, documento expedido por entidade oficial coletora ou credenciado, confirmando o cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.4.5. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá preencher a solicitação de isenção através do endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br

4.4.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

4.4.7. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet.

- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
 - c) Fraudar e / ou falsificar documento.
 - d) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, desatualizado, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
 - e) Preencher as informações de forma incorretamente.
 - f) preencher o requerimento de inscrição ao invés do requerimento de isenção, conforme determinado no item 4.4.5.
 - g) emitir o boleto e efetivar o pagamento antes da análise prevista.
- 4.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 4.4.5 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 4.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 4.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de submissão das informações no site.
- 4.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.
- 4.4.14. A apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição em que constarão a listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética, número de inscrição e a informação sobre deferimento ou indeferimento será disponibilizada, por download do arquivo, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br.
- 4.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Processo Seletivo e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 4.4.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª (segunda) via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor de inscrição.
- 4.4.17. Caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição conforme previsto neste Edital.
- 4.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5 - DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições podem ser feitas apenas via internet em data, horário e local informados no quadro abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	INÍCIO – 26/06/2025- 09:00 HS TÉRMINO – 16/07/2025 - 23:59 HS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	evoconcursos.com.br
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 60,00 ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 80,00 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO R\$100,00 ENSINO SUPERIOR

1º Passo: Ler completamente o edital.

2º Passo: Acessar o site evoconcursos.com.br e fazer a opção pelo cargo e área de atuação para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de

desclassificação;

3º Passo: Preencher total e corretamente o *FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO* diretamente no site, sob pena de indeferimento da inscrição.

4º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;

5º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação);

6º Passo: efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos;

5.2 - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

5.2.1 - No ato da inscrição o candidato receberá ou imprimirá o seu Cartão de Identificação, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

- Nome;
- Informar e-mail válido para contato;
- Informar telefone válido para contato;
- Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- O cargo funcional a que irá concorrer.
- Endereço completo com número

5.2.2 - Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário das provas.

5.2.3 - As informações complementares serão divulgadas no endereço eletrônico evoconcursos.com.br

6 - DA PROVA

6.1 - DATA E LOCAL DA PROVA OBJETIVA.

6.1.1 - A **PROVA OBJETIVA** para todos os cargos serão realizadas no dia **03/08/2025**, ficando o local, o período e horário a definir conforme proporção de candidatos inscritos a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico: evoconcursos.com.br, e *todas as provas serão realizadas na sede do município de Confresa-MT.*

6.2 - DA PROVA OBJETIVA.

6.2.1 - A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos, serão 30 (trinta) questões de múltiplas escolhas de quatro alternativas.

6.4 - A CONSTITUIÇÃO/COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

CARGOS ESCOLARIDADE	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO P/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO FUNDAMENTAL	LINGUA PORTUGUESA	12	1	12
	MATEMÁTICA	8	1	8
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	1	10
TOTAL				30

CARGOS ESCOLARIDADE	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO P/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	LINGUA PORTUGUESA	12	1	12
	INFORMÁTICA	8	1	8
	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	1	10
TOTAL				30

CARGOS ESCOLARIDADE	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO P/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO	LINGUA PORTUGUESA	12	1	12
	INFORMÁTICA	8	1	8
	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	1	10
TOTAL				30

6.5 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.5.1 - O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, documento de identificação com foto original.

6.5.2 - Não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior.

6.5.3 - O fiscal de sala e a coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

6.5.4 - Somente serão admitidos nas salas da prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista vigente nos moldes atuais.

6.5.5 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

6.5.6 - Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados neste edital.

6.5.7 - Não serão permitidos nas salas de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem um dos documentos citados neste edital mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova e, vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico do local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

6.5.8 - Será sumariamente eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se das salas de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

6.5.9 - Não serão considerados aptos a fazer a prova aquele candidato que esteja impossibilitado de comparecer ao local determinado para a realização prova.

6.5.10 - Em hipótese alguma será admitida a entrada no local de prova de candidato que se apresente pós a hora determinada para o início da prova.

6.5.11 - Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul, não porosa.

6.5.12 - No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

6.5.13 - As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

6.5.14 - As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

6.5.15 - Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

6.5.16 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

6.5.17 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o seu Cartão de Resposta e, poderá levar consigo o caderno de prova.

6.5.18- O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas, sob pena de eliminação, podendo sair apenas para ir ao banheiro, tomar água ou outros casos, devidamente acompanhado do fiscal.

6.5.19 - Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

6.5.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

6.5.21 - Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.6 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO da PROVA OBJETIVA

6.6.1 - Os conteúdos programáticos das provas objetivas, nos quais constam as matérias a serem exigidas, fazem parte do Anexo II deste edital.

6.7 - CRITÉRIOS PARA CÁLCULO DA NOTA FINAL

CÁLCULO DA NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA	NF = A
--	---------------

6.8 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.8.1 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.8.1.1 - A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente, considerando a Prova Objetiva dos candidatos de ampla concorrência e PcD.

6.9.1 - DO EXCEDENTE DE CLASSIFICAÇÃO

6.9.2.1 - O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e, poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação em Imprensa Oficial Jornal Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, na página da Prefeitura Municipal de Confresa ocorrido durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

6.9.2.2 - O candidato classificado e excedente à vaga eventualmente já preenchida, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e, poderá ser convocado a preencher a vaga disponível não preenchida neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

6.10. - DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.10.1 - Será considerado desclassificado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

- Ausentar-se da prova Objetiva;
- Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação e/ou comissão organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais.
- Tirar nota igual 0 nas PROVA OBJETIVA.
- Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;

6.11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

6.11.1 - Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

- Que obtiver maior número de acertos na PROVA OBJETIVA;

- b) Que obtiver maior número de acertos nas disciplinas de INFORMÁTICA/MATEMÁTICA;
- c) Que obtiver maior número de acertos nas disciplinas de CONHECIMENTO GERAIS/ESPECÍFICOS;
- d) Persistindo o empate quem tiver maior idade.

6.12 - DO RESULTADO FINAL

6.12.1. O resultado final do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será homologado pelo Prefeito Municipal de Confresa-MT, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM www.amm.org.br e no site da Prefeitura.

6.12.1 - As publicações relativas à convocação dos aprovados e classificados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial dos Municípios e site da Prefeitura, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa a publicação e, do candidato o acompanhamento de tais publicações.

7 - DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

7.1 - Os candidatos classificados para cadastro de reserva serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações na Imprensa Oficial do Município, ocorrida durante o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

7.2 - Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial dos Municípios www.amm.org.br e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecido para a contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

8 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 - A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Jurídico Contratual Administrativo, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, observando o disposto no estatuto dos servidores municipais.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 - A inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Confresa-MT promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o período de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.

9.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura para admissão e posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

9.5 - O candidato que, à época da convocação e admissão não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

9.6 - A Prefeitura Municipal de Confresa-MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

9.7 - A Prefeitura Municipal de Confresa-MT fará divulgar sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

9.9 - Todas as publicações pertinentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no endereço eletrônico evoconcursos.com.br e www.diariomunicipal.org/mt/amm.

9.10 - As publicações relativas à homologação do processo seletivo e à convocação dos aprovados serão

tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial, bem como no endereço eletrônico www.amm.org.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Confresa a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.

9.11 - Para a finalidade específica do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial www.diariomunicipal.org/mt/amm.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

05 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - DOS RECURSOS

10.1.1 - Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Confresa-MT caberá recurso na forma da lei, interposto perante a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** desde que apresentado no espaço e prazos constantes no cronograma acima.

10.1.2 - Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analísados recursos sem argumentação plausível.

10.1.3 - Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.

10.1.4 - Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.

10.1.5 - Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico **evoconcursos.com.br** e seguir as instruções ali contidas.

10.1.6 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

10.1.7 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

10.1.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, juntamente com a Comissão Organizadora do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

11 - DAS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

11.1 - Aos candidatos portadores de deficiências estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada, conforme §1º do art. 37 do Decreto nº 3.298/99.

11.2 - Para os efeitos, consideram-se pessoas portadoras de deficiências às elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

11.3 - Qualquer pessoa portadora de deficiências poderá inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para ingresso nos cargos conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

11.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações no site **evoconcursos.com.br** e seguir as instruções ali contidas, **somente via internet**.

11.5 - O candidato portador de deficiências deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

11.6 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

11.7 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

11.8 - Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de deficiências deverão obter, durante todo o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

11.9 - Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

11.10 - A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

11.11 - Por ocasião da posse dos candidatos aprovados e ou classificados a Prefeitura Municipal de Confresa-MT, procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social - INSS.

11.12 - Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição) possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

11.13 - Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

11.14 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.

11.15 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.

11.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

12. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

12.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidades especiais.

12.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização.

12.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.

12.3.1 A Evolução Consultoria LTDA assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

12.3.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de LIBRAS, Prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a Prova sem as condições especiais não solicitadas.

12.3.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Município de Confresa e a Evolução Consultoria LTDA serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

12.4. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da Prova, quando houver.

12.5. O candidato que eventualmente não indicar a condição especial de que necessita, não terá a condição atendida.

12.6. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

12.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem auxílio leedor, serviço especializado de leitura da Prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a Prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

12.8. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem Prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra aumentada para facilitar a visualização. O participante com baixa visão que, além de Prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor será atendido em sala individual. Se necessária uma Prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 18, o candidato deve enviar Laudo Médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com Prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou será de, no máximo, 15 (quinze) por sala.

12.9. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de LIBRAS somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da Prova.

12.10. A critério médico devidamente comprovado, o candidato que por alguma razão necessitar de atendimento especial de qualquer natureza para a realização das provas, deverá enviar à Evolução Consultoria LTDA, durante o período de inscrição, o Laudo Médico, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação (email: evoselecoes@gmail.com). A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Evolução Consultoria LTDA.

12.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira durante o período de inscrição.

12.12. Haverá compensação do tempo de amamentação de até 30 (trinta) minutos em favor da candidata.

12.13. O candidato que necessitar de sala de fácil acesso deverá requerer durante o período de inscrição.

12.14. As solicitações de condições especiais deverão ser realizadas durante o período de inscrição, por meio de requerimento de inscrição, e encaminhar o Laudo Médico para a Evolução Consultoria LTDA, conforme o seguinte:

a) O Laudo Médico deverá ser digitalizado em um único arquivo de extensão PDF e submetido via upload na “Área do Candidato”, no link específico, respeitando o prazo previsto.

b) O Município de CONFRESA - MT e a Evolução Consultoria LTDA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de não observância da alínea “a” do item 6.14.

12.15. O candidato que não realizar a solicitação ou não apresentar a documentação no prazo estabelecido neste Edital ou apresentar documentos que não permitam a perfeita avaliação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas; tal avaliação será realizada pela Coordenação (da organizadora do Processo Seletivo) local do Processo Seletivo no dia da aplicação das provas.

12.16. Na hipótese de não cumprimento deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Evolução Consultoria LTDA.

12.17. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

12.18. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

12.18.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

12.18.2. A pessoa acompanhante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto para que sua entrada e permanência no local sejam autorizadas.

12.19. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, da Evolução Consultoria LTDA, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

12.20. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

12.21. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

12.22. A Evolução Consultoria LTDA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo

a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo será por download do arquivo, nos endereços eletrônicos www.confresa.mt.gov.br e www.evoconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de CONFRESA - MT.

14. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1. Das Disposições Gerais

14.1.1. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade e custas do próprio candidato, ficando a cargo do Município de CONFRESA – MT analisar o referido exame, que concluirá quanto à sua aptidão física e / ou mental para o exercício do cargo.

14.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão junto ao Município de CONFRESA - MT, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der a ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.3. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 14.1.2 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar ser contratado.

14.1.4. O recurso referido no subitem 14.1.2 deste Edital suspende o prazo legal para a convocação.

14.1.5 Salienta-se que alguns cargos exigem capacidade física e condições de saúde para o exercício no cargo. Caso o candidato não tenha as devidas condições, se tornará sem efeito a convocação do candidato.

Confresa-MT, 24 de junho de 2025.

ANEXO I

DOS CARGOS / CARGA HORÁRIA / REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/COZINHEIRA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO FUNDAMENTAL. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Desenvolver as atividades inerentes aos serviços que constituem o sistema único de saúde, na dimensão que requeiram escolaridade de ensino fundamental completo para atribuições exigidas para o ingresso na dimensão operativa na função de cozinheira e afins, como recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; controle de materiais e utensílios usados na cozinha; higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; noções básicas de culinária e, executar outras tarefas para o bom desenvolvimento das atividades do setor; ter noções básicas das regras e/ou funcionamento no serviço público municipal.

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LAVADEIRA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO FUNDAMENTAL. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo

das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Recolher a roupa suja de todas as unidades do hospital em horários preestabelecidos; verificar a classificação e identificação dos sacos de roupa, conforme o grau de sujidade e as normas estabelecidas; executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem); fazer uso das medidas de proteção pessoal e de segurança do trabalho; zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza do equipamento (balança, carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente; Solicitar a desinfecção da área após cada operação; manter registros do peso da roupa, consumo de produtos, água e energia, para informações ao centro de custos; verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem e contribuir para o aperfeiçoamento de fórmulas e técnicas empregadas, evitando repetição do processo e desgaste precoce da roupa; realizar testes de presença de resíduos na roupa limpa molhada (sabão, acidulante, cloro e outros); realizar a correta execução as atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem e selagem; zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente; manter-se atualizado e cooperar para a atualização do pessoal do setor; manter entrosamento com o pessoal do setor, dos demais setores da lavanderia e outros serviços; encaminhar as peças danificadas ao setor de rouparia para reparos, reposições e reaproveitamento na confecção de novas peças; comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades que possam interferir no desenvolvimento do serviço; armazenar toda roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda roupa, inclusive do estoque nas prateleiras; manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada; colaborar com o levantamento periódico, da roupa hospitalar; auxiliar o coordenador da lavanderia na previsão da roupa do hospital; requisitar ao coordenador as peças necessárias para reposição do estoque; preparar, de véspera, os carros de roupa para distribuição do período da manhã; distribuir a roupa às unidades, mediante formulário próprio (rol), em horário preestabelecido; manter em repouso, na rouparia, durante 24 horas, no mínimo, a roupa recém-lavada, favorecendo sua durabilidade; Comunicar ao coordenador para comunicar à enfermagem quaisquer eventualidades, como causa do não atendimentos às solicitações, uso inadequado de roupas nas unidades (peças cortadas, rasgadas, etc.); manter a rouparia devidamente limpa e em ordem; atender às solicitações, em caso de emergência; cumprir e fazer cumprir o regulamento do hospital; zelar pelo cumprimento das rotinas e técnicas do setor; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; cooperar na execução das atividades de outro setor da lavanderia;

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/LIMPEZA PREDIAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO FUNDAMENTAL. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Desenvolver as atividades inerentes aos serviços que constituem o sistema único de saúde, na dimensão que requeiram escolaridade de ensino fundamental completo para atribuições exigidas para o ingresso na dimensão operativa na função de limpeza predial, e afins; limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; polimento de objetos, peças e placas de metal; uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; prevenção de acidentes; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; materiais utilizados na limpeza em geral; noções básicas de limpeza de prédios públicos; comportamento; comunicação; higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; EPIs e EPCs e, executar outras tarefas para o bom desenvolvimento das atividades do setor; ter noções básicas das regras e/ou funcionamento no serviço público municipal.

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE/VIGILANCIA PATRIMONIAL - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser

exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO FUNDAMENTAL. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** desenvolver as atividades inerentes aos serviços que constituem o sistema único de saúde, na dimensão que requeiram escolaridade de ensino fundamental completo para atribuições exigidas para o ingresso na dimensão operativa na função de vigilância e, afins e, vigiar de forma ativa, dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos; escoltar pessoas e mercadorias; prestar informações ao público e aos órgãos competentes e, executar outras tarefas para o bom desenvolvimento das atividades do setor; ter noções básicas das regras e/ou funcionamento no serviço público municipal.

ASSISTENTE DA SAÚDE/MAQUEIRO HOSPITALAR - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO MÉDIO COMPLETO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO** - transporta pacientes em maca ou cadeira de rodas entre as unidades médicas para atendimento ou realização de exames laboratoriais ou de imagem intra-hospitalar; zela pelo bom estado do equipamento utilizado para o transporte solicitando manutenção quando necessário bem como cuida de sua higienização, conforme protocolo específico; auxiliando no posicionamento do paciente nos equipamentos ou, em casos de intercorrência solicita atendimento médico e, executar outras tarefas para o bom desenvolvimento das atividades do setor; ter noções básicas das regras e/ou funcionamento no serviço público municipal.

ASSISTENTE DA SAÚDE/RECEPCIONISTA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO MÉDIO COMPLETO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO** - Atua em instituições de saúde fazendo a intermediação entre pacientes e o atendimento médico; organiza os fluxos de atendimento e de informações; presta ajuda com dúvidas; realiza agendamentos ou cancelamentos por contato telefônico; faz a abertura de fichas ambulatoriais, de internação ou transferências; cadastra nas bases de dados novos pacientes e também atualiza o cadastro dos já existentes e, executar outras tarefas para o bom desenvolvimento das atividades do setor; ter noções básicas das regras e/ou funcionamento no serviço público municipal.

TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL** - Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Desenvolve as funções que se destinam a orientar o pessoal no auxílio quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos,

empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar os usuários em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar materiais, instrumentalizar, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins; cumprir escala de sobre aviso e plantão conforme escala da coordenação de enfermagem da unidade médica e, executar outras tarefas para o bom desenvolvimento das atividades do setor; ter noções básicas das regras e/ou funcionamento no serviço público municipal.

TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO MÉDIO COMPLETO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO** - A função é preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros; operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; preparar clientes para exame e ou radioterapia; prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e, executar outras tarefas para o bom desenvolvimento das atividades do setor; ter noções básicas das regras e/ou funcionamento no serviço público municipal.

PNSS - ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Ter formação de Ensino Superior (específico), conforme previsto no respectivo conselho; o candidato, além dos documentos descritos no anexo III, deverá apresentar diploma/certificado e/ou histórico escolar do ensino superior específico e registro profissional do respectivo conselho; escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, psicologia com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social; domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; experiência em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à

economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; criar o plano de acompanhamento familiar (PAIF); preencher relatórios SISC; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participar das demais ações da SMDST; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

PNSS - EDUCADOR FISICO - 30 HORAS - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Ter conhecimentos sobre esportes; conhecimentos sobre jogos; conhecimentos sobre lutas; conhecimentos sobre danças; conhecimentos sobre esportes; conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; conhecimentos sobre capoeira; práticas corporais alternativas; legislação sobre educação física; estudo das capacidades físicas; estudo das habilidades físicas; educação física e estilo de vida; socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; conhecimentos sobre regras e 67 arbitragens dos esportes; aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; noções sobre ergonomia no contexto escolar; conhecimentos sobre atividades posturais; avaliação em educação física escolar; avaliação postural; abordagens da educação física; ética profissional no ambiente escolar; educação Física adaptada; Direito da Criança e do adolescente (Constituição Federal e a Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente) e estruturam e realizam ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária, secundária e terciária no SUS e no setor privado.

PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO** - atua na unidade de saúde e, podendo se desloca para efetuar atendimento de enfermagem ao usuário em domicílio; realizar coleta de materiais para exames conforme protocolo existente; realiza curativos infectados; auxiliar em procedimentos de RCP; efetuar notificações de doenças compulsórias; supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento aos usuários; executar prescrições médicas; prestar cuidados de

enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem a gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; conhecer equipamentos; realizar check - list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente a chefia imediata; atuar na assistência de enfermagem de média e alta complexidade; assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré - hospitalar fixo, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; conhecer e atuar nas áreas de urgência/emergência com conhecimentos específicos (protocolo de classifica ao manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando à melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; realizar as atribuições de enfermeiro e demais atividades inerentes ao cargo.

PNSS - FARMACEUTICO - 40 HORAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Ter conhecimentos em fundamentos da microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia; bactérias pyogênicas: staphylococcus e streptococcus, coccus e bastonetes gram - negativos, bacilos álcool ácidos existentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados; prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia; interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais; virulogia; fungos; hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação; imuno-hematologia; noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo; imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação; parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia; biologia da infecção malárica; Coleta de materiais biológicos; bioquímica clínica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerídeos, enzimologia, ureia, creatina, ácido úrico, bilirrubinas; farmacologia clínica e terapêutica; farmacovigilância; interações medicamentosas; fármacos e exames laboratoriais; analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas; fármacos na gestação/amamentação; microbiologia e imunologia clínica; hematologia; vias de administração de fármacos; corticoides; antiinflamatórios; formas farmacêuticas; doenças causadas por vermes.

PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO - 40 HORAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Ter conhecimentos em fundamentos da microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antissepsia; bactérias pyogênicas: staphylococcus e streptococcus, coccus e bastonetes gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados; prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia; interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais; virulogia; fungos; hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e

coagulação; imunohematologia; noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo; imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e precipitação; parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia; biologia da infecção malárica; coleta de materiais biológicos; bioquímica clínica: determinação de colesterol total, hdl, ldl, vldl, triglicerídeos, enzimologia, ureia, creatina, ácido úrico, bilirrubinas; farmacologia clínica e terapêutica; farmacovigilância; interações medicamentosas; fármacos e exames laboratoriais; analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas; fármacos na gestação/amamentação; microbiologia e imunologia clínica; hematologia; vias de administração de fármacos; corticoides; antiinflamatórios; formas farmacêuticas; doenças causadas por vermes.

PNSS - FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia; conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiopulmonar e neurológica; técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI; técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos - assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia; fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatologia. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares; consequências das lesões neurológicas; aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

PNSS - FONOAUDIOLOGO - 30 HORAS - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Ter conhecimento do Sistema de atenção à saúde no Brasil, processo saúde/doença; saúde pública, conceito e ações; fonoaudiólogo em saúde pública; recém-nascido de risco para alteração no desenvolvimento e a intervenção fonoaudiológica; avaliação audiológica infantil, avaliação audiológica do recém-nascido; triagem auditiva em escolares; desenvolvimento da linguagem: aspectos orgânicos, funcionais, ambientais e sociais; linguagem escrita- processo de aquisição enquanto sistema de representação; deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, identificação de próteses auditivas; sistema sensorio motor oral; deglutição atípica; fissuras labiopalatais; distúrbios de linguagem nas psicoses infantis; distúrbios de linguagem por alterações neurológicas; distúrbios da voz; distúrbios articulatorios; gagueira; atuação fonoaudiologia junto ao idoso; fonoaudiologia e os meios sociais, creche e escola; atuação preventiva na saúde vocal dos educandos; efeito do ruído na audição de trabalhadores, legislação pertinente, audiometria industrial e os programas de conservação auditiva.

PNSS - NUTRICIONISTA - 30 HORAS - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa,

ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Ter conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; conhecimento da ética profissional; nutrição social: conceito de saúde e doença; organização dos serviços de saúde no Brasil: política nacional de saúde; política de alimentação e nutrição no Brasil; conceitos básicos de nutrição em saúde pública: fome e desnutrição; aspectos econômico social de desnutrição: produção e comercialização de alimentos; poder aquisitivo e consumo; bases para a elaboração de programas de nutrição; nutrição e infecção; diagnóstico do estado nutricional da população: indicadores; sistema de vigilância nutricional; epidemiologia da desnutrição: desnutrição proteico - energética; metodologia de avaliação; consequências orgânicas; orientação nutricional; nutrição das gestantes adolescentes e adultas: necessidades nutricionais; seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; orientação nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); avaliação do estado nutricional; nutrição de nutriz: necessidades nutricionais; orientação nutricional; avaliação do estado nutricional; nutrição de lactente: digestão; necessidades nutricionais; crescimento e desenvolvimento; alimentação no primeiro ano de vida; aleitamento materno: técnica de aleitamento; obstáculos e contra - indicação; composição do leite materno; desmame; aleitamento artificial: indicações dos diferentes tipos de leite; determinação e preparo de fórmulas lácteas; alimentação do lactente a pré termo: necessidades nutricionais; orientação nutricional; avaliação do estado nutricional; alimentação do pré-escolar: necessidades nutricionais; características de alimentação.

PNSS - ODONTOLOGO - 40 HORAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Realizar exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; odontologia preventiva: epidemiologia e prevenção da cárie dentária; epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental; doenças infectocontagiosas de interesse odontológico; urgência em odontologia; conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; bases farmacológicas para prática clínica; uso clínico dos antimicrobianos; pacientes que requerem cuidados especiais.

PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS - CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO SUPERIOR/ESPECÍFICO/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Ter conhecimentos em fundamentos das inter-relações familiares: orientação psicológica da família - a criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico - anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; psicologia do comportamento: reforçamento negativo; reforçamento positivo; punição; emparelhamento de estímulos; distúrbios de comportamento; esquizofrenia; depressão: tratamento; o que é? de onde vem? síndrome do pânico; psicoterapia; estresse principais sintomas; conceito; psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; noções de relacionamentos interpessoais: regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família;

conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA – 40 HORAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO MÉDIO COMPLETO/CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO A,B,C E D. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades de condução de veículos oficiais, zelando pela segurança dos passageiros, pelo cumprimento das normas de trânsito e pela conservação do veículo. Dentre as atribuições do cargo, destacam-se: Conduzir veículos destinados ao transporte de pessoas, cargas, materiais e documentos, conforme as determinações superiores; Inspecionar diariamente as condições do veículo, verificando níveis de combustível, óleo, água, estado dos pneus e demais itens de segurança; Zelar pela manutenção e limpeza do veículo, comunicando qualquer irregularidade ou necessidade de reparos; Manter atualizada a documentação do veículo e da habilitação, respeitando os prazos legais e normas vigentes; Observar as leis de trânsito e as normas de segurança, adotando postura preventiva e responsável na condução; Apoiar atividades logísticas e administrativas, mediante solicitação da chefia imediata; Registrar informações de roteiros, quilometragem e uso do veículo em formulários ou sistemas próprios; Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade da Administração Pública.

AGENTE DE FISCAL SANITÁRIO – 40 HORAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO MÉDIO COMPLETO **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades de fiscalização relacionadas à vigilância sanitária, com o objetivo de proteger a saúde pública, observando o cumprimento da legislação sanitária vigente. Entre suas atribuições, destacam-se: Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, tais como: comércios de alimentos, serviços de saúde, farmácias, instituições de ensino, indústrias, entre outros; Verificar as condições higiênico-sanitárias, estrutura física, equipamentos, práticas de trabalho e documentação exigida; Lavrar autos de infração, notificações, termos de intimação, interdição ou apreensão, quando constatadas irregularidades, conforme preconizado na legislação sanitária; Emitir relatórios técnicos de inspeção, instruindo processos administrativos sanitários e propondo medidas corretivas; Prestar orientações técnicas a proprietários, responsáveis técnicos e à população em geral quanto às normas sanitárias e boas práticas; Acompanhar denúncias, surtos ou situações emergenciais, adotando as medidas sanitárias cabíveis; Participar de ações educativas, campanhas de saúde pública e programas de vigilância epidemiológica e ambiental; Realizar coleta de amostras para análises laboratoriais, quando necessário; Colaborar com outros setores e instituições no cumprimento das ações de saúde pública; Executar outras atividades correlatas à função, de acordo com as diretrizes da Vigilância Sanitária e da Administração Pública.

ASSISTENTE DA SAÚDE/ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40 HORAS - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS, cujo o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas e turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. **REQUISITOS:** ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/REGISTRO PROFISSIONAL JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO. **COMPETÊNCIA PESSOAL:** Manter sigilo das informações, trabalhar em equipe, ter iniciativa, ser imparcial na tomada de decisão, capacidade de observação, habilidade de questionar, bom

relacionamento interpessoal e respeitar os níveis hierárquicos. **ATRIBUIÇÃO:** Executar atividades técnico-assistenciais de apoio ao cirurgião-dentista no atendimento clínico e nas ações de promoção e prevenção em saúde bucal, conforme protocolos e normas técnicas. Entre as atribuições do cargo, destacam-se: Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos e cirúrgicos, em ambientes públicos; Preparar o paciente para o atendimento, bem como organizar o ambiente operatório, instrumentais e materiais odontológicos; Realizar a desinfecção, esterilização, preparo e armazenamento de materiais e instrumentais utilizados nos atendimentos odontológicos; Executar procedimentos de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização no âmbito do consultório odontológico; Processar filmes radiográficos intraorais; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos odontológicos e resíduos; Orientar os pacientes sobre higiene bucal e cuidados preventivos; Realizar ações educativas e preventivas em saúde bucal junto à comunidade, em escolas, unidades de saúde ou em domicílios; Lançar dados dos atendimentos em sistemas de informação e prontuários; Participar de levantamentos e estudos epidemiológicos, conforme planejamento da equipe de saúde bucal; Executar outras atividades correlatas à função, conforme regulamentação profissional e determinação da chefia imediata.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação. 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo; 9. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas; 10. Sintaxe; 11. Figuras de linguagem; 12. Funções da linguagem; 13. Registro formal e registro informal; 14. Marcas de coloquialidade; 15. Variações linguísticas.

MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

PROGRAMA

1. Números: números primos, algoritmo da divisão; 2. Sistemas de numeração; 3. Critérios de divisibilidade; 4. Máximo divisor comum (entre números inteiros); 5. Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 6. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; 6. Propriedades dessas operações; 7. Médias (aritmética e ponderada); 8. Módulo e suas propriedades; 9. Desigualdades, Intervalos; 10. Sistemas de medidas. 11. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; 12. Regra de três simples e composta; 13. Regra de sociedade; 14. Porcentagem; 15. Juros simples e compostos; 16. Descontos simples e compostos.

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

PROGRAMA

1. Atualidades, Meio Ambiente, Cultura, Sociedade Brasileira e Noções de História e Geografia de Confresa - MT, Mato Grosso, Brasil e Mundo.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR)

PROGRAMA

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR)

PROGRAMA

1. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows, Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. 3. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. 4. Software de apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. 5. Segurança; conceitos de segurança da informação; classificação da informação, segurança física e segurança lógica; análise e gerenciamento de riscos; ameaça, tipos de ataques e vulnerabilidade; ataques e proteções relativos a hardware. 6. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); e Google Chrome.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DA SAÚDE/MAQUEIRO HOSPITALAR

PROGRAMA

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de

saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DA SAÚDE/RECEPCIONISTA

PROGRAMA

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DA SAÚDE/ENFERMAGEM

PROGRAMA

1. Introdução à Enfermagem. 2. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. 3. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. 4. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. 5. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. 6. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. 7. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. 8. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. 9. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes, monitorização venosa e arterial através de cateteres. 11. Cuidados com pacientes em isolamento. 12. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. 13. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. 14. Vacinação, rede de frios, calendário de imunização, agravos de notificação compulsória. Legislação e Política de Saúde: 15. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 16. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 17. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. 18. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 19. Calendário Nacional de Vacinação. 20. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. 21. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DA SAÚDE/RADIOLOGIA

PROGRAMA

1. Anatomia geral, sistêmica, esquelética e artrologia. 2. Terminologia radiológica. 2.1 Planos, cortes e linhas corporais. 2.2 Posicionamento e posições do corpo humano de forma geral. 2.3 Posições específicas do corpo humano. 2.4 Princípios do posicionamento radiológico. 3. Física e produção das radiações ionizantes (Raios X). 3.1 O espectro dos raios X. 3.2 Fatores que modificam o espectro dos raios X. 3.3 A produção de raios X. 3.4 O tubo de raios X e seus componentes estruturais. 4. Princípios básicos da formação da imagem radiológica. 5. Proteção radiológica. 6. Dosimetria. 7. Meios antidifusores das radiações ionizantes (raios X). 7.1 Diafragma, grade, cone, filtro e cilindro. 8. Técnica radiológica. 8.1 Kvp (Kilovoltagem), Ma (Miliamperagem), T (Tempo), D (Distância). 8.2 Componentes e tipos de chassis e Ecrans. 8.3 O filme radiológico. 8.4 Fatores de controle de qualidade da imagem radiológica. 8.5 Telas intensificadoras e fluorescentes. 8.6 Exposição do paciente. 8.7 Métodos e componentes do processamento manual e automático do filme radiológico. 9. Anatomia radiológica humana e rotina para exames radiológicos do(a): 9.1 Crânio e face. 9.2 Coluna vertebral. 9.3 Membros

superiores. 9.4 Membros inferiores. 9.5 Tórax (Pulmões) e Caixa torácica (componentes ósseos e articulares). 9.6 Pelve e articulações. 9.7 Abdomem. 9.8 Sistema gastrointestinal. 9.9 Vesícula biliar e ductos hepáticos. 9.10 Sistema urinário. 9.11 Orto-radiografia, artrografia e mielografia. 10. Exames no traumatizado e radiografias em aparelhos portáteis. 11. Radiologia pediátrica. 12. Exames radiológicos contrastados. 12.1 Meios de contraste. 12.2 Técnicas básicas e especiais do exame contrastado. 12.3 Precauções, procedimentos e segurança do paciente no emprego de contrastes. 12.4 Contra-indicações e procedimentos genéricos. 13. Mamografia 13.1 Princípio de funcionamento dos equipamentos e seus componentes principais. 13.2 Posicionamento básicos para a realização de exames. 14. Tomografia computadorizada. 14.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. 14.2 Posicionamentos. 14.3 Protocolos de tomografia sem contraste. 14.4 Protocolos de tomografia com contraste. 14.5 Protocolos de angiotomografia. 15. Ressonância magnética 15.1 Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. Legislação e Política de Saúde: 1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Calendário Nacional de Vacinação. 8. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. 9. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA

PROGRAMA

1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semaforica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGENTE DE FISCAL SANITÁRIO

PROGRAMA

1. Conceitos, funções, áreas de abrangência. 2. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. 3. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da

produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. 4. Normas para promoção e proteção da saúde. 5. Saúde do trabalhador. 6. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. 7. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. 8. Qualidade da água para consumo humano. 9. Gestão de resíduos sólidos. 10. Manuseio, manejo e tratamento dos resíduos. 11. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 12. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. 13. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 14. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. 15. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. 16. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DA SAÚDE/ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PROGRAMA

Esterilização, normas e rotinas, expurgos e preparo de material e desinfecção do meio. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na Clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Ergonomia: ambiente de trabalho, posições de trabalho, atendimento a quatro e a seis mãos. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de Radiologia Odontológica, Proteção radiológica e técnicas de procedimento radiográfico. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal/88, artigos 196 a 200.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PNSS - ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA

O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto éticopolítico; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social; Política social; A práxis profissional (relação teórico prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de

Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PNSS - EDUCADOR FÍSICO

PROGRAMA

1 Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil; 2 Reforma Sanitária Brasileira; 3 Constituição Federal; 4 Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS); 5 Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS; 6 Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde; 7 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 8 Promoção da Inclusão social e combate à violência em espaços sociais de lazer, recreação e jogos; Avaliação física. Fisiologia do exercício; Aprendizagem motora e comportamento motor; Cinesiologia e Biomecânica; Prescrição, supervisão, e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, obesos, idosos e cardíacos, gestantes e outras populações especiais; Atividade motora adaptada e inclusiva; Educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde; Código de ética do Conselho Regional de Educação Física; Atividades coletivas, comunitárias e familiares; Educação Física e Socorros de Urgência. Educador Físico no contexto da Saúde Coletiva e Promoção de Saúde; Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PNSS - ENFERMEIRO

PROGRAMA

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; 2. sinais vitais; 2.1 avaliação de saúde e exame físico; 2.2 sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.3 prevenção e controle de infecção; 2.4 administração de medicamentos e preparo de soluções; 2.5 integridade da pele e cuidados de feridas; 2.6 Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; 2.7 conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; 2.8 conceitos de epidemiologia; 2.9 indicadores de saúde; 2.10 metas de desenvolvimento do milênio; 2.11 educação em saúde; 2.12 vigilância em saúde; 2.13 sistemas de Informação em saúde; 2.14 doenças e agravos não transmissíveis; 2.15 doenças transmissíveis; 2.16 enfermagem em psiquiatria; 2.17 saúde mental; 2.18 política nacional de saúde mental; 2.19 exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; 2.20 ética e bioética; 2.21 Programa Nacional de Imunização; 2.22 Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2.23 saúde do trabalhador; 2.24 biossegurança; 2.25 saúde do adulto; 2.26 saúde da mulher; 2.27 saúde do homem; 2.28 saúde da criança; 2.29 saúde do adolescente e do jovem; 2.30 saúde do idoso; 2.31 práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; 2.32 Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PNSS - FARMACEUTICO

PROGRAMA

1 Noções de química orgânica. 1.1 Compostos nitrogenados. 1.2 Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações. 2 Farmacologia geral. 2.1 Subdivisão de farmacologia. 2.2 Classificação das formas farmacêuticas. 3 Bases fisiológicas da farmacologia. 3.1 Medidores químicos. 3.2 Evolução do conceito de mediação química. 3.3 Receptores farmacológicos. 3.4 Receptores pré e pós-sinápticos. 3.5 Interação drogareceptor. 3.6 Mensageiro secundário. 4 Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. 4.1 Ensaios biológicos. 4.2 Estudo in vitro e in vivo. 4.3 Líquidos nutritivos. 5 Métodos estatísticos aplicados à farmacologia. 5.1 Padronização biológica. 5.2 Comparação entre médias. 5.3 Teste t de Student. 5.4 Análise de variância. 5.5 Correlação linear. 6 Farmacocinética. 7 Farmacodinâmica. 8 Farmacologia dos sistemas. 9 Efeitos das Drogas. 10 Autacóides. 11. Histamina e análogos. 12. Serotonina. 13. Prostaglandinas. 14. Bradicina e angiotensina. 15. Antibióticos e quimioterápicos. 16. Penicilinas. 16.1 Cefalosporinas. 16.2 Antibióticos aminoglicosídicos. 16.3 Tetracinas e cloranfenicol. 16.4 Sulfas. 16.5 Antineoplásicos. 16.6 Anti-helmínticos. 16.7 Anti-sépticos e desinfetantes. 17 Farmacognosia. 17.1 Princípios vegetais. 17.2 Obtenção de princípios vegetais: tisana, infusão, decocção, maceração etc. 17.3 Estabilização e liofilização. 17.4 Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 17.5 Essências vegetais. 17.6 Resinas vegetais. 17.7 Óleos vegetais. 17.8 Glicosídeos tiocianídicos. 17.9 Glicosídeos fenolgenéticos. 17.10 Glicosídeos esteroídeos. 17.11 Glicosídeos flavonóides. 17.12 Alcalóides. 17.13 Saponinas. 17.14 Taninos. 17.15 Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais. 18 Abuso de drogas. 19 Interações medicamentosas. 20 Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 21 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 22 Legislação farmacêutica. 22.1 Lei nº 5.991/1973. 22.2 Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde. 22.3 Lei nº 6.437/1977. 23. Ética Profissional. 24. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; 25. Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; 26. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; 27. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PNSS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

PROGRAMA

1 Noções de química orgânica. 1.1 Compostos nitrogenados. 1.2 Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações. 2 Farmacologia geral. 2.1 Subdivisão de farmacologia. 2.2 Classificação das formas farmacêuticas. 3 Bases fisiológicas da farmacologia. 3.1 Medidores químicos. 3.2 Evolução do conceito de mediação química. 3.3 Receptores farmacológicos. 3.4 Receptores pré e pós-sinápticos. 3.5 Interação drogareceptor. 3.6 Mensageiro secundário. 4 Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. 4.1 Ensaios biológicos. 4.2 Estudo in vitro e in vivo. 4.3 Líquidos nutritivos. 5 Métodos estatísticos aplicados à farmacologia. 5.1 Padronização biológica. 5.2 Comparação entre médias. 5.3 Teste t de Student. 5.4 Análise de variância. 5.5 Correlação linear. 6 Farmacocinética. 7 Farmacodinâmica. 8 Farmacologia dos sistemas. 9 Efeitos das Drogas. 10 Autacóides. 11. Histamina e análogos. 12. Serotonina. 13. Prostaglandinas. 14. Bradicina e angiotensina. 15. Antibióticos e quimioterápicos. 16. Penicilinas. 16.1 Cefalosporinas. 16.2 Antibióticos aminoglicosídicos. 16.3 Tetracinas e cloranfenicol. 16.4 Sulfas. 16.5 Antineoplásicos. 16.6 Anti-helmínticos. 16.7 Anti-sépticos e desinfetantes. 17 Farmacognosia. 17.1 Princípios vegetais. 17.2 Obtenção de princípios vegetais: tisana, infusão, decocção, maceração etc. 17.3 Estabilização e liofilização. 17.4 Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 17.5 Essências vegetais. 17.6 Resinas vegetais. 17.7 Óleos vegetais. 17.8 Glicosídeos tiocianídicos. 17.9 Glicosídeos fenolgenéticos. 17.10 Glicosídeos esteroídeos. 17.11 Glicosídeos flavonóides. 17.12 Alcalóides. 17.13 Saponinas. 17.14 Taninos. 17.15 Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais. 18 Abuso de drogas. 19 Interações medicamentosas. 20 Vitaminas

hidrossolúveis e lipossolúveis. 21 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 22 Legislação farmacêutica. 22.1 Lei nº 5.991/1973. 22.2 Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde. 22.3 Lei nº 6.437/1977. 23. Ética Profissional. 24. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; 25. Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; 26. Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; 27. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PNSS - FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA

1. Anatomia e Fisiologia Humana, 2. Avaliação do paciente, 3. Neuroanatomia Humana, 4. Biomecânica, 5. Cinesilogia, 6. Cinesioterapia, 7. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia, 8. Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, 9. Fisioterapia nas Doenças Vasculares Periféricas, 10. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica, 11. Fisioterapia nas Lesões Musculoesqueléticas, 12. Fisioterapia na Lesão Nervosa Periférica, 13. Fisioterapia em Neurologia, 14. Fisioterapia em Pneumologia, 15. Fisioterapia Preventiva, 16. Fisioterapia em Reumatologia, 17. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador, 18. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, 19. Hidroterapia, 20. Neurologia Clínica, , 21. Ortopedia e Traumatologia, 22. Reabilitação do Paciente Amputado, 23. Reabilitação do Paciente Politraumatizado, 24. Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PNSS - FONOAUDIOLOGO

PROGRAMA

Linguagem – Aquisição e desenvolvimento de linguagem oral e escrita; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem oral e escrita no desenvolvimento, em transtornos invasivos do desenvolvimento e neurológicos na infância e no adulto; Distúrbios de linguagem e cognição no idoso, como afasias, demências; Voz – Anatomia da laringe e fisiologia da produção vocal; Saúde vocal. Avaliação de voz; Classificação das disfonias; Métodos e técnicas para tratamento (habilitação e reabilitação) das disfonias; Voz profissional, aspectos gerais e atuação fonoaudiológica; Motricidade Orofacial – Anatomia, fisiologia e neurologia do sistema miofuncional orofacial e cervical; Funções orofaciais e implicações no desenvolvimento do sistema estomatognático; Amamentação; Avaliação, diagnóstico e tratamento nas alterações miofuncionais orofaciais e cervicais, tais como disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, respirador oral, fissuras lábiopalatinas; Transtornos motores da fala; Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição, sistema auditivo periférico e central; Avaliação e diagnóstico audiológico, testes audiológicos - Audiometria (tonal e vocal), Imitancimetria e exames complementares; Perdas auditivas; Audiologia infantil; Audiologia Ocupacional e Programa de Conservação auditiva – saúde do trabalhador; Habilitação e reabilitação de processamento auditivo, indicação, seleção e adaptação de AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual), implante coclear; Avaliação e reabilitação vestibular; Triagem auditiva neonatal. Disfagia – Anatomia fisiologia da deglutição; Classificação das disfagias. Avaliação clínica da disfagia e tratamento das disfagias orofaríngeas e presbifagia; Disfagia em pacientes traqueostomizados. Pacientes oncológicos e disfagias mecânicas; Disfagia neopediátrica; Doenças neuromuscular e disfagias nerogênicas. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias; Disfagias neurogênicas; Disfagia psicogênica; Fonoaudiologia educacional - Promoção e prevenção nos diferentes espaços educacionais formais e não formais; Processo de ensino-aprendizagem e das práticas pedagógicas, em parceria com os agentes envolvidos no ambiente escolar; Aspectos de aquisição, desenvolvimento e possíveis dificuldades ou distúrbios da comunicação e aprendizagem escolar; Políticas públicas educacionais nas diferentes esferas governamentais; Processo de inclusão escolar; Aspectos de saúde ocupacional do professor; Recursos de tecnologia assistiva e uso de sistemas de comunicação aumentativa (suplementar ou ampliada) e alternativa; Saúde Coletiva - Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde; Planejamento e gestão em saúde; Diagnóstico situacional, indicadores de saúde e definição das estratégias para implantação de políticas públicas nas esferas de atenção à saúde: primeira,

secundária e terciária (ações de saúde coletiva - programas, campanhas e ações dirigidas e de projetos políticopedagógicos e campanhas educativas relacionadas à saúde fonoaudiológica.); Promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção em saúde coletiva e ocupacional no âmbito da fonoaudiologia. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

PROGRAMA

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabetes Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ODONTOLOGO

PROGRAMA

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortopedia. Farmacologia e Terapêutica

Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PSICÓLOGO

PROGRAMA

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – www.saude.gov.br – Política de Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo. Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.